



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 719, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Institui, no âmbito do MPDFT, Grupo de Trabalho Interinstitucional, com o fim de avaliar os resultados da metodologia Brasil afora e a viabilidade jurídica de implantação da metodologia APAC.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei de Execução Penal, que determina que “o Estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança”;

CONSIDERANDO a notoriedade já alcançada pelo método APAC, surgido no interior do Estado de São Paulo e largamente disseminado no Estado de Minas Gerais, cuja experiência vem apresentando bons resultados em outros Estados da Federação;

CONSIDERANDO que o Método APAC teve sua origem na sociedade organizada, mediante a realização de trabalhos voluntários junto à população carcerária, sendo, posteriormente, sistematizado com a elaboração de metodologia exitosa própria e aplicada junto aos apenados;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de ser o método objeto de debate interinstitucional;



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSIDERANDO a anuência de integrantes do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT, da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, do Ministério Público de Contas do DF e da sociedade civil; e

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.140806/2022-65,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Interinstitucional com o objetivo de promover debate sobre o Método APAC no âmbito do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Ministério Público de Contas e sociedade civil organizada, bem como de avaliar os resultados da metodologia Brasil afora e a viabilidade jurídica de implantação da metodologia APAC no DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes, sem prejuízo do exercício das funções em suas respectivas unidades.

I – Promotora de Justiça CLAUDIA BRAGA TOMELIN e Promotor de Justiça adjunto RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO – MPDFT;

II – Juíza de Direito LEILA CURY – TJDFT;

III – Procurador DANILO MORAIS DOS SANTOS – Ministério Público de Contas do DF;

IV – Defensores Públicos REINALDO ROSSANO ALVES e FELIPE ZUCCHINI CORACINI – DPF; e

V – CLAUDIA TEREZA SALES DUARTE, Presidente da APAC/DF, e EVERTON KISCHAT, Vice-Presidente da APAC/DF – Representantes da Sociedade Civil.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Parágrafo único. O grupo será coordenado pela Promotora de Justiça CLAUDIA BRAGA TOMELIN.

Art. 3º O grupo ficará encarregado de planejar, organizar e executar as ações necessárias ao aprimoramento dos estudos sobre a normatização necessária à implantação do modelo APAC neste Estado.

Art. 4º Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, o Grupo de Trabalho deverá apresentar o resultado das atividades desenvolvidas até então.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN